



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2015

Dispõe sobre alteração em artigo de Lei Complementar

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e o Presidente sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Complementar nº 28/2014, do Legislativo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado no quadro de funcionários da Câmara Municipal de Platina, um cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, com a carga horária semanal de vinte horas semanais e vencimentos mensais de R\$ 3.071,00 (três mil e setenta e um reais).

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



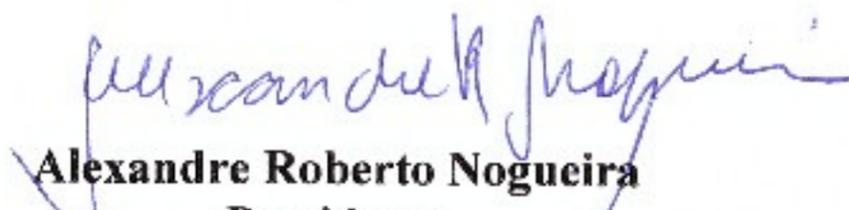
Câmara Municipal de Platina

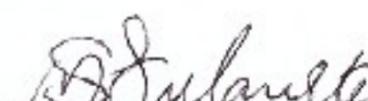
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina,
"Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de janeiro de 2015.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Maurilio Silva Fulaneto
1º Secretário


Gilberto Ferreira de Lima
2º Secretário


Jose Rufino Ladeira
Vice Presidente